



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Cultural do Hip-Hop de Biguaçu, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública estadual a Associação Cultural do Hip-Hop de Biguaçu, com sede no Município de Biguaçu.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BIGUAÇU

LEIS
.....

Associação Cultural do Hip-Hop de Biguaçu
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural do Hip-Hop de Biguaçu, com sede no Município de Biguaçu, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a instituição tem por finalidade realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico, cultural e econômico, implantando, para tanto, programas que visem ao pleno exercício da cidadania e à garantia da qualidade de vida da população.

Ante o exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em
07/05/2025, às 17:13.
